



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga,pmmc@hotmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018 – SEMGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018 – PMMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-SEMG

CONTRATO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 015/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E A EMPRESA GLOBAL GRÁFICA DA AMAZONIA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA**, com CNPJ Nº 28.714.074/0001-09, sediada na Rua Lauro Sodré, s/n – bairro Esperança, CEP 68.129-000, nesta cidade, Estado do Pará, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Gestão Administrativa Sr. Raimundo Edmilson Santos Filho, nomeado pelo Decreto Nº 001/2017, brasileiro, casado, contador, regularmente inscrito na CRC/PA sob o nº 9179, Portador do RG Nº 4333785 SSP/PA e CPF Nº 110.968.372-34, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, nº 1977, bairro: Aparecida, CEP nº 68.040-070 no município de Santarém – PA.

CONTRATADA: EMPRESA GLOBAL GRÁFICA DA AMAZONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.339.851/0001-51, com sede na Alameda 33, nº 106, Esquina com a Magnólia, bairro Aeroporto Velho, CEP: 68.010-160, na cidade de Santarém, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal Sr. Elias Rebouças de Amorim, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 164324 SSP/PA e CPF (MF): 387.828.122-68, residente e domiciliado na Alameda Trinta e três, nº 106, Esquina com a Magnólia, bairro Aeroporto na cidade de Santarém-PA.

Firmam o presente instrumento contratual na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada pra prestação de serviços e fornecimento de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, discriminados de acordo com o **Pregão Presencial Nº 015/2018 - SEMGA**, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que ficam fazendo parte do presente, como se nele tivessem sido integralmente transcritos:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Adesivo medindo 0,25 X 0,45cm (material plástico)	Unid	150	GGA	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
2	Adesivo medindo 0,30 X 0,40cm (material plástico)	Unid	300	GGA	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
3	Banner em folha offset 90g c/ 4x0 medindo: 0,90cm x 1,20cm	Unid	50	GGA	R\$ 40,50	R\$ 2.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga,pmmc@hotmail.com

4	Banner em lona, medindo 0,80 x 1,20cm	Unid	50	GGA	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
5	Banner em lona, medindo 2 x 1,60cm	Unid	50	GGA	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
6	Capa de processo em papel cartolina 240g personalizado	Unid	400	GGA	R\$ 1,10	R\$ 440,00
7	Capa Pasta em papel triplex personalizado, tamanho A4	Unid	600	GGA	R\$ 1,76	R\$ 1.056,00
8	Cartão de visita 9cm X 5cm, folha couchê, com acabamento brilhante	Unid	400	GGA	R\$ 0,20	R\$ 80,00
9	Cartaz Colorido A3, folha couchê	Unid	1200	GGA	R\$ 0,42	R\$ 504,00
10	Certificado personalizado medindo: 15cm x 21cm, papel couchê	Unid	600	GGA	R\$ 0,60	R\$ 360,00
11	Convite em papel colorido, A3 - 02 páginas	Unid	500	GGA	R\$ 1,70	R\$ 850,00
12	Convite em papel colorido, couchê 13,50cm x 18cm	Unid	500	GGA	R\$ 0,68	R\$ 340,00
14	Crachá personalizado em PVC, 12cm x 9cm com cordão e suporte	Unid	300	GGA	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
15	Crachá personalizado, 10cm x 15cm folha em duplex 250g com cordão e furo	Unid	500	GGA	R\$ 0,62	R\$ 310,00
16	Envelope timbrado A4	Unid	2000	GGA	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
17	Envelope timbrado p/ convite 13,50 x 18cm	Unid	1000	GGA	R\$ 0,94	R\$ 940,00
18	Envelope timbrado, alvará medindo 18 x 24cm	Unid	600	GGA	R\$ 1,10	R\$ 660,00
19	Faixa em lona 5m x 1,20cm	Unid	15	GGA	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
20	Faixa em lona, medindo 10m x 2m	Unid	5	GGA	R\$ 1.690,00	R\$ 8.450,00
21	Faixa em lona, medindo 2,00m x 0,60cm	Unid	30	GGA	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00
22	Faixa em lona, medindo 3 x 0,80cm	Unid	35	GGA	R\$ 205,00	R\$ 7.175,00
23	Faixa em lona, medindo 4 x 1,00m	Unid	40	GGA	R\$ 348,00	R\$ 13.920,00
24	Faixa em papel 2,50cm x 0,70cm	Unid	40	GGA	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
25	Folders, papel couchê 115g, 21cm x 30cm colorido frente e verso	Unid	1500	GGA	R\$ 0,32	R\$ 480,00
27	Impressão A0 color	Unid	50	GGA	R\$ 17,00	R\$ 850,00
28	Impressão A1 color	Unid	50	GGA	R\$ 17,00	R\$ 850,00
29	Impressão A3 color	Unid	50	GGA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
31	Impressão de fichas medindo 7 x 4cm - Folha duplex 250g colorida	Unid	600	GGA	R\$ 0,36	R\$ 216,00
32	Impressão de outdoor e colagem	Unid	20	GGA	R\$ 766,00	R\$ 15.320,00
33	Impressão em folha offset 1,60 x 0,90cm 90g	Unid	20	GGA	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
34	Impressão em folha offset 2,20 x 1,60cm 90g	Unid	20	GGA	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
35	Impressão em lona c/ ilhoses, medindo 2,5 x 1,5m	Unid	20	GGA	R\$ 364,00	R\$ 7.280,00
36	Impressão em lona, medido 1,20 x 0,80cm	Unid	40	GGA	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
37	Impressão em papel fotográfico tamanho A4	Unid	200	GGA	R\$ 4,50	R\$ 900,00
38	Impressão em papel fotográfico tamanho A5	Unid	500	GGA	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
39	Impressão em PVC (0,10 cm x 0,30 cm)	Unid	40	GGA	R\$ 5,80	R\$ 232,00
40	Impressão em PVC medindo: 0,9cm x 0,5cm	Unid	300	GGA	R\$ 0,75	R\$ 225,00
41	Impressão em tecidos (bandeirão) medindo 5m x 1,40m	Unid	30	GGA	R\$ 455,00	R\$ 13.650,00
42	Panfletos A4 color frente e verso em folhas couchê	Unid	1500	GGA	R\$ 0,33	R\$ 495,00
43	Panfletos, medindo 15cm x 21cm folhas em couchê	Unid	1500	GGA	R\$ 0,24	R\$ 360,00
Valor Total						R\$ 127.513,00

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento.

2.1 O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de **R\$ 127.513,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos e treze reais).**

2.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota Fiscal atestada pelo responsável do departamento recebedor competente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, observado a disponibilidade financeira da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga,pmmc@hotmail.com

2.3. A SEMGA, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

2.4. O pagamento realizado pela SEMGA não implica prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar nos serviços / materiais entregues, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

2.5. O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pela SEMGA de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste Anexo.

2.6. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL VÁLIDA DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos.

CLÁUSULA III - Da Vigência e prazo de entrega

3.1. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de acordo com a necessidade da Unidade Orçamentária, cumprindo a vigência da licitação, contados a partir do recebimento da requisição expedida pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com a indicação do serviço / material e quantitativo a serem fornecidos.

3.2. Os materiais objeto deste contrato deverão ser entregues diretamente no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, sem qualquer ônus para administração.

3.3. Não serão aceitos materiais com validade mínima de 01 (um) ano de fabricação.

3.4. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze)** meses contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no exercício de 2018 será na dotação discriminada abaixo e para o exercício subsequente na dotação corresponde identificada por termo de apostilamento.

0101 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-Valor R\$ 43.654,50

(Quarenta e três mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

04.122.0002.2004 – Manutenção das atividades da SEMGA.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica

3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.

04.122.0002.2005 – Manutenção das atividades da GAP-Valor R\$ 26.110,50 (vinte e seis mil cento e dez reais e cinquenta centavos)

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica.

3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos

0505 – Secretaria Municipal de Agricultura-Valor R\$ 24.682,50 (Vinte e quatro mil seiscientos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga,pmmc@hotmail.com

20.122.0002.2043 – Manutenção das atividades da SEMAGRI

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira pessoa Jurídica

3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.

0909 – Secretaria Municipal de Infraestrutura-Valor R\$ 33.065,50 (Trinta e três mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

04.122.0002.2064 – Manutenção das atividades da SEMINF

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica

3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADA acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrealizáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações - Para garantir o cumprimento do presente Contrato a CONTRATANTE obriga-se:

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

6.1. Acompanhar e supervisionar a entrega dos materiais, objeto ora contratado, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

6.2.1. Proceder à entrega dos serviços / materiais, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

6.2.2. Entregar os materiais, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;

6.2.3. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

6.2.4. Substituir os materiais quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.2.5. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

6.2.6. Entregar os serviços / materiais no local e no prazo indicado pela CONTRATANTE;

6.2.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

6.2.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga,pmmc@hotmail.com

licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material gráfico;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA IX - DO FISCAL DO CONTRATO - A contratação será fiscalizada pela servidora Elaíze Araújo Oliveira, matrícula nº 000042-6, devidamente designada pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

CLÁUSULA X - Norma Aplicada

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 015/2018-SEMGA.

CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pelo Município ou pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor para que produza efeitos legais.

Mojuí dos Campos - PA, 01 de agosto de 2018.

Raimundo Edmilson Santos Filho
Sec. Mun. de Gestão Administrativa
Dec. Mun.001/2017
CONTRATANTE

GLOBAL GRÁFICA DA AMAZONIA LTDA
ELIAS REBOUÇAS DE AMORIM
CNPJ: 03.339.851/0001-51
CONTRATADA